

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS SANTA RITA

EDITAL Nº 001/2019 - DIREÇÃO GERAL
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA, PARA O CONSELHO
DIRETOR DO CAMPUS SANTA RITA, BIÊNIO – 2020/2021

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 08/2019 da Direção Geral do *Campus* Santa Rita, torna público que está aberto o processo eleitoral para escolha dos representantes da Comunidade Externa. Considerando o disposto no Artigo 71 do Estatuto do IFPB, resolve:

DO PROCESSO ELEITORAL

**Artigo 1º** - Convocar reunião para eleição dos membros da comunidade externa para compor o conselho diretor do IFPB Campus Santa Rita a realizar-se no dia 12 de junho de 2019 às 16 horas, na sede do Campus Santa Rita, localizado na Rua Virgínio Veloso Borges S/N – Alto dos Eucaliptos, Santa Rita/PB - CEP: 58.300-270. Caso não haja quórum suficiente, isto é, ausência dos representantes, para se proceder com a referida reunião, ficará a mesma transferida para o dia 19 de junho de 2019 às 16 horas, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

**Artigo 2º** - O Conselho Diretor é órgão máximo do *Campus*, configurando colegiado de carácter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo CEPE-IFPB, podendo complementá-las, no âmbito de cada campus.

DOS CANDIDATOS

**Artigo 3º** - Para compor o Conselho Diretor será eleito 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante do governo municipal e 01 (um) representante dos pais de estudantes do *Campus* Santa Rita, cada segmento com seu suplente.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS SANTA RITA

Parágrafo Primeiro - Quando o segmento tiver um único candidato, será eleito por

simples aclamação da Assembleia.

Parágrafo Segundo - O segmento que tiver mais de um candidato terá seu representante

eleito entre seus pares na Assembleia.

Parágrafo Terceiro - Os Membros do Conselho eleitos e os respectivos suplentes

exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez

por igual período.

Parágrafo Quarto - A função de Membro do Conselho é considerada de interesse

público relevante e não será remunerada.

Parágrafo Quinto - Cada Instituição da Comunidade Externa não poderá ter mais de um

representante no Conselho.

Parágrafo Sexto - Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os

segundos mais votados, suplentes.

Artigo 4º - O registro da candidatura será efetivado mediante o preenchimento do

formulário de requerimento (Anexo II) durante a assembleia.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 5° - A Comissão Eleitoral é formada por 03 (três) membros, sendo um docente, um

técnico administrativo e um discente, de acordo com a Portaria nº 08/2019, sendo estes

responsáveis por elaborar os regulamentos e conduzir o processo eleitoral dos membros

do Conselho Diretor do Campus Santa Rita.

DA VOTAÇÃO

Artigo 6º - Encerrada a votação e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada à ata

da assembleia específica, devendo constar as seguintes informações:

INSTITUTO FEDERAL Paraíba

Rua Virgínio Veloso Borges s/n – Alto dos Eucaliptos Santa Rita/PB - CEP: 58300-270 +55 (83) 99117-2230

www.ifpb.edu.br/santarita



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS SANTA RITA

I. Número de instituições eleitoras que participaram e votaram;

II. Resultado da eleição, com os votos recebidos pelos candidatos, em ordem

decrescente;

III. Ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos; IV – Assinatura do

presidente e dos membros da mesa.

Artigo 7º - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, por ordem de

classificação.

DO RESULTADO

Artigo 8º - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o

encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no site do Campus até o dia

21 de junho de 2019.

**DA POSSE** 

Artigo 9º - Os representantes eleitos tomarão posse durante a primeira reunião realizada

após o processo eleitoral convocada pela Presidência do Conselho Diretor, a ser realizada

na sede do Campus Santa Rita.

Artigo 10° – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santa Rita (PB), 31 de maio de 2019

Vagdalina buattoote Magdalena Duarte Costa

Presidente da Comissão Eleitoral Campus Santa Rita



## ANEXO I CRONOGRAMA

Dia da Inscrição/ Homologação (1º Reunião)	12/06/2019
Dia da Votação e Resultado	12/06/2019
Dia da Inscrição/ Homologação (2ª Reunião)	19/06/2019
Dia da Votação e Resultado	19/06/2019
Publicação do Resultado	21/06/2019
Posse dos Membros Eleitos	A definir

## ANEXO II

Ao presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Diretor do Campus Santa Rita

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	
RG:	CPF:
PROFISSÃO:	CONTATO:
SEGMENTO:	<ul> <li>( ) Representante das entidades de trabalhadores</li> <li>( ) Representante das entidades patronais</li> <li>( ) Representante do governo municipal</li> <li>( ) Representante dos pais de estudantes do Campus Santa Rita</li> </ul>
egmento que integro j	requerer o registro de candidatura à vaga de membro representante dijunto ao Conselho Diretor do Campus Santa Rita.  requisitos para registro e concordar com as condições previstas ao
	Santa Rita,//
	Assinatura do Interessado
	A USO RESTRITO DA COMISSÃO ELEITORAL
() Candidatura Do	
() Candidatura In	deferida. Justificativa:
	Presidente da Comissão Eleitoral Santa Rita / /